

DESPACHO n.º 17/2019

Por despacho da Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof.ª Doutora Sandra Miranda, os estudantes que na época especial de exames, cumulativamente, sejam detentores do Estatuto de Trabalhador-Estudante e do Estatuto de Finalista devem*:

- a) requerer novo exame à mesma unidade curricular até 7 (sete) dias úteis após a data do lançamento da nota no portal;
- b) proceder à realização do exame à mesma unidade curricular até 10 (dez) dias úteis após a informação do despacho ao requerimento fornecida pelos Serviços Académicos.*¹

* aplicado de igual forma aos estudantes que tenham estado em mobilidade *outgoing* e que sejam abrangidos por exames na época especial.

Lisboa, 16 de julho de 2019

A Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social



Prof.ª Doutora Sandra Miranda

Professora Adjunta

¹ Prazo aplicado aos estudantes que requeiram exames através do estatuto de dirigente associativo, dentro das condições exigidas no Manual Académico do IPL.